



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Lei nº 440

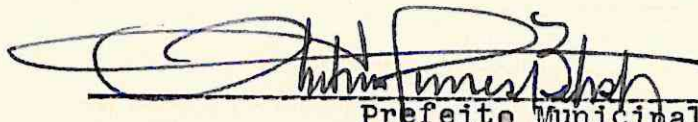
Cria pensão

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a pensão mensal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinada a Da. Paulina Luciana de Oliveira, viúva do ex-servidor municipal Raimundo Dias do Espírito Santo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de setembro de 1962



Prefeito Municipal



Secretário.